

## INDICAÇÃO

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a seguinte Indicação:

Que encaminhe projeto de lei para a ALBA, de forma urgente, regulamentando o pagamento retroativo dos valores retirados dos servidores estaduais pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar 173, de 2020, impôs restrições severas à contagem de tempo para vantagens funcionais dos servidores públicos, sob o argumento de conter gastos estatais durante a pandemia da Covid-19. Entretanto, essas restrições, geraram prejuízos duradouros aos servidores que continuaram exercendo suas funções, muitas vezes em condições mais difíceis, sem que pudessem usufruir dos direitos que normalmente decorreriam do tempo de serviço.

Assim, para vários fins funcionais, o período compreendido entre 25/05/2020 e 31/12/2021 foram, ficticiamente, desconsiderados como tempo de serviço para os servidores, impedindo a concessão ou reajuste de direitos, a exemplo do Adicional de Tempo de Serviços progressões. Foi um período considerado “congelado” para os servidores.

O PSOL sempre lutou para rever este ataque aos direitos dos servidores. O deputado que esta subscreve apresentou a Indicação de nº 26.786/2023 solicitando que o Governador do Estado desse cumprimento à decisão do TCE que entendeu ser devida a retomada da contagem do tempo de serviço dos servidores para todos os efeitos.

Em nível federal, o PSOL empreendeu luta para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 143/2020, conhecido como projeto “Descongela já”, especialmente pela atuação obstinada da Deputada Luciene Cavalcante (PSOL-SP). Aprovado na Câmara dos Deputados em 26 de agosto de 2025, o projeto foi submetido ao plenário do Senado em 16 de dezembro de 2025 e acatado, tendo sido mantida a mesma redação oriunda da Câmara. Isso permite que o PLP seja encaminhado diretamente para sanção do Presidente da República.

Trata-se de uma imensa vitória dos servidores públicos, que permite que os 583 dias retirado do funcionalismo sejam reintegrados na contagem de tempo para progressões, promoções, adicionais e aposentadoria.

Com a sanção da norma, haverá a retomada da contagem do tempo retirado de forma imediata. Entretanto, para que seja possível o pagamento do valor retroativo aos servidores do período suprimido, será necessário que os Chefes dos Poderes Executivos locais encaminhem projetos de lei aos Parlamentos, definindo os critérios para o pagamento retroativo.



No caso da Bahia, é preciso que o Governador Jerônimo Rodrigues determine a elaboração e promova o encaminhamento de projeto de lei para esta Assembleia Legislativa, de forma urgente, para regulamentar o estabelecido na norma aprovada pelo Congresso Nacional, para que os servidores estaduais sejam ressarcidos pelo período em que não gozaram dos direitos retirados pela LC nº 173/2020.

O PSOL continuará lutando incansavelmente para que este direito seja plenamente garantido aos servidores públicos e o pagamento retroativo seja realizado de forma urgente, para que se faça justiça ao funcionalismo público estadual.

**Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.**

**Deputado(a) Hilton Coelho**  
**Servidor e Deputado Estadual**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500350036003A005000

Assinado eletronicamente por **HILTON BARROS COELHO** em 17/12/2025 20:35

Checksum: **B5B993EDDCA99BC34F95D39BFB14E037FF9A2CEE4A1A8FBAE040EF85278E8ACB**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310036003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.